

PORTARIA Nº 997/GS/2024/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Acordo de Cooperação nº 0207-2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Centro Lemann de Liderança Para Equidade na Educação (LEMANN).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, e,

Considerando o disposto no artigo 52 e 53 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016 de 17 de março de 2016, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de FISCAL e GESTOR do Acordo de Cooperação celebrado entre e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Centro Lemann de Liderança Para Equidade na Educação (LEMANN).

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;
- II- Acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado;
- III- Emitir relatório técnico para o signatário do Termo de Cooperação informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art.3º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 24 de setembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Anexo I

COOPERADA	PROCESSO Nº	ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº	FISCAL	GESTOR
CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO-LEMANN	SEDUC-PRO-2023/51320	0207-2024	Robson Oliveira. Matrícula nº 23xx22.	Adriano de Mary Diana da Silva Matrícula nº Miranda, Matrícula nº 28xx80.

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)